



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 06

ASS.: MPJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 01/2024.

Da autoria do Vereador Diego de Castro Pereira, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “**Institui o “Festival Cantos de Alegria” no Calendário Municipal de São Sebastião e dá outras providências**”.

De acordo com a justificativa do projeto de lei, o presente projeto tem como objetivo de celebrar a diversidade cultural e estimular a expressão artística dentro do município. Desse modo verifica-se que o mesmo visa carrear mais um evento festivo de forma a incentivar a cultura em nosso município.

Verifica-se, outrossim, que a presente propositura não criou deveres e nem atribuições a órgãos do Poder Executivo Municipal e, desta forma, não há que se falar em invasão de competência e nem tampouco em ofensa ao princípio da reserva da administração.

Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, estando de acordo com o parecer jurídico legislativo, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

Sala das comissões, 20 de fevereiro de 2024.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

05/03/24

PRESIDENTE

Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

Edivaldo Pereira Campos
MEMBRO

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br> autenticidade
com o identificador 38003500330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.